

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 14 de julho de 2020 • Ano II • Edição Nº 293

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE PESSOAL (Nº 0205/2020)	2
DECRETO DE PESSOAL (Nº 0206/2020)	3
DECRETO DE PESSOAL (Nº 0207/2020)	4
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 20/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL (Nº 0205/2020)



DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 0205 de 13 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor, **Dionizio Silva dos Santos**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1556337086 SSP/BA, CPF 066.167.445-23, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, para exercer o cargo comissionado de Diretor Administrativo – CC-2, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 0206/2020)



DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 0206, de 13 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **DIEGO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 07910451-70 SSP/BA, CPF 018.492.235-64, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para exercer o cargo comissionado de Coordenador II, CC-4, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 0207/2020)



DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 0207 de 13 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **JOÃO VITOR OLIVEIRA RIBEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9352688 SSP/BA, CPF 091.195.115-66 , lotado na Secretaria municipal de Administração de Pilar, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III , CC-5 , do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 20/2020)



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 20 DE 11 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 145, de 15 de Abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.361, de 16 de Abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.114 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	Transf. Prog. Sist. Unico Saude - SUS	150.000,00
Total por Ação:		150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
Total Suplementado:		150.000,00



PREFEITURA DE JAGUARARI

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação de recurso próprio do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS:8285412587
855412587

Assinado de forma digital por
FLAVIO AMORIM DE
VASCONCELLOS:8285412587
Dados: 2020.07.14 17:07:00
-03'00'

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS

Tesoureiro(a)

CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA:97499889572

Assinado de forma digital por
EVERTON CARVALHO
ROCHA:97499889572
Dados: 2020.07.14 17:07:28 -03'00'

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito(a)

CPF : 974.998.895-72